

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2041.5.2025.57962	24125001	15,9000 Ha	07/05/2025 a 07/05/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		Não se aplica	76.669.324/0001-89
Município de referência		Coordenadas de referência	
TURVO / PR		-25,141150211 -51,53712567	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	156,0066	2.480,5047	m ³
Tora(m ³)	Não se aplica	40,6310	646,0305	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Matayba elaeagnoides / Miguel-pintado / 30,4340 m ³	Tora(m ³) / Lithraea brasiliensis / Aroeira-brava / 13,7259 m ³
Tora(m ³) / Blepharocalyx salicifolius / Cambuí / 16,7591 m ³	Tora(m ³) / Ocotea puberula / Canela-guaicá / 73,9749 m ³
Tora(m ³) / Vernonthura discolor / Vassourão-branco / 47,7344 m ³	Tora(m ³) / Ocotea porosa / Imbuia / 7,4583 m ³
Tora(m ³) / Cinnamomum sellowianum / Canela / 113,8617 m ³	Tora(m ³) / Araucaria angustifolia / Araucária / 252,5771 m ³
Tora(m ³) / Cedrela fissilis / Cedro-rosa / 60,1915 m ³	Tora(m ³) / Sapium glandulosum / Leiteiro / 13,7259 m ³
Tora(m ³) / Clethra scabra / Carne-de-vaca / 15,5877 m ³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 2.480,5047 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 7.1. O planejamento, a execução e os desdobramentos técnicos e legais resultantes da supressão, inclusive a destinação da madeira, deve ter acompanhamento integral de engenheiro florestal em campo, supervisionando e descrevendo as atividades decorrentes na ART.
1.02 7.1. O projeto de compensação ambiental deverá ser apresentado em até 90 dias após a data da emissão desta autorização, atendendo o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 e na Resolução SEMA nº 03/2019;
1.03 7.1. A supressão da vegetação nativa deverá se restringir apenas às áreas indispensáveis à viabilização do projeto, inseridas dentro do limite da presente autorização florestal;
1.04 7.1. Na execução da supressão deve ser dada a destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais;
1.05 7.1. O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF;
1.06 7.1. A manutenção da integridade física e biológico

das Áreas de Preservação Permanente (APP) será de responsabilidade do empreendedor;
1.07 7.1. Não poderão ser localizados pátios de depósito de lenha ou toras dentro das Áreas de Preservação Permanente (APP);
1.08 7.1. Executar e manter ações de proteção do solo e de prevenção à erosão, nas áreas de exposição do solo durante a obra e nas adjacências das construções e estruturas do empreendimento;
1.09 7.1. É expressamente proibido o uso de fogo para fazer a limpeza e manutenção da área de domínio;
1.10 7.1. Viabilizar plano de emergência para eventuais sinistros que possam ocorrer durante a execução da obra;
1.11 7.1. O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização; III superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
1.12 7.1. Retificar informações e nas matrículas dos imóveis atingidos pelo projeto, realocando reserva legal quando aplicável e registrar a propriedade a ser constituída para o empreendimento; no SICAR Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural;
1.13 7.1. Implantar medidas rigorosas de proteção de pessoas e animais que transitam nas imediações do empreendimento, durante e após a obra, com vistas à sua segurança e prevenção de acidentes, incluindo sinalizações e oficinas/cursos de educação adaptados às faixas etárias e grau de instrução, abordando os riscos durante a supressão e demais obras e sobre a proibição do acesso ao canal e demais infraestruturas;
1.14 7.1. Adotar e manter medidas eficazes de mitigação dos impactos negativos sobre a fauna local, garantindo a conservação da biodiversidade na área de influência do projeto.
1.15 7.1. Deverá atender a portaria 12/2024, no que diz respeito ao programa de afugentamento e resgate de fauna .
1.16 7.1. Levantamento do monitoramento da fauna e as medidas mitigatórias.
1.17 7.1. Realocar indivíduos ameaçados representativos de <i>Dicksonia sellowiana</i> (xaxim-bugio) e de <i>Butia eriospatha</i> (butiá) para áreas protegidas localizadas no entorno da área de supressão, mediante anuência do(s) proprietário(s) das áreas de recebimento, devendo inseri-los em locais adequados para assegurar a perpetuação das espécies;
1.18 7.1. Coletar sementes de matrizes representativas de <i>Araucaria angustifolia</i> e destinar para produção de mudas em viveiros na região;
1.19 7.1. Realizar de resgate de germoplasma de flora para a formação do banco de sementes e de material vegetal (inclusive epífitas), realizar o resgate antes do início e ao longo da supressão vegetal, coleta de no mínimo duas vezes, parte representativa do material botânico (mudas e sementes) da vegetação de ser encaminhado para produção de mudas nos Viveiros Florestais do IAT, localizado nos municípios de Guarapuava e Pitanga/PR.
1.20 7.1. Readequação/realocação da Reserva Legal, quando

for necessário.

1.21 O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	07/05/2025 - 15:13:55



Documento assinado eletronicamente por Ivonete Coelho da Silva Chaves, Gerente Autorizador - Escritório Regional do IAP de Guarapuava, em 07 de maio de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20415202557962>